

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 016/2026 PARA EXPOSITORES DE ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DO PATRIMÔNIO**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para a seleção de expositores de Economia Criativa, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de **30 de julho a 10 de agosto de 2026**.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1.1** Seleção de expositores de economia criativa através de coletivos – preferencialmente – ou individualmente, para participarem da Feira Criativa durante a programação da Semana do Patrimônio.

**1.1.1** Entende-se por coletivos, o agrupamento de pessoas com interesses em comum e que se unem para a realização de uma ou mais atividades de modo colaborativo.

**1.1.2** Os coletivos selecionados serão responsáveis por organizar e gerir o seu grupo durante a programação da Semana do Patrimônio, que ocorrerá na Praça Prefeito Jayme Lago, nos dias **22 e 23 de agosto de 2026**, das 13:00 às 18:00.

**1.2** A Feira Criativa ocorrerá no entorno da Praça Jayme Lago, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com datas e horários a serem definidos posteriormente pelo Departamento de Cultura.

### **2. DA FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA**

**2.1** Os expositores de Economia Criativa poderão expor e comercializar seus produtos.

**2.2** Cada coletivo deverá ser composto por, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) expositores cada. Haverá a seleção de até 30 (trinta) expositores por dia, preferencialmente, representados por coletivos. Na ausência destes, poderão ser selecionados expositores individuais.

**2.3** Cada coletivo deverá ser composto por expositores diferentes. Desta forma, não poderão participar do coletivo, expositores que estejam inscritos individualmente ou que já expuseram em outros coletivos participantes deste chamamento público, a fim de assegurar diversidade de produtos e rotatividade durante a programação.

**2.4** Os expositores deverão providenciar toda a estrutura necessária para a exposição e comercialização de seus produtos.



**2.5** Deverá ser observada, pelo representante do coletivo ou pelo expositor individual, preferencialmente a oferta de itens que façam referência à Semana do Patrimônio e valorizem o patrimônio histórico, cultural e a identidade local. Além disso, todos os produtos comercializados deverão atender integralmente às normas e exigências da Vigilância Sanitária, quando aplicáveis.

**2.6** A inscrição deverá ser realizada pelo representante do coletivo que indicará os participantes da exposição, ou pelo expositor individual. Em ambos os casos, deverá ser providenciada toda documentação necessária de todos os participantes, conforme item 6.1 deste Edital.

**2.7** Os produtos comercializados deverão ser artesanais e não industrializados, priorizando a diversidade de técnicas e materiais.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** No caso de inscrição por coletivo, a inscrição deverá ser realizada por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, que será o representante do coletivo, para gestão dos espaços de exposição e tratativas com a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

**3.2** Os integrantes do coletivo poderão ser Pessoas Físicas e/ou Jurídicas.

**3.3** No caso de inscrição individual, a inscrição poderá ser realizada por Pessoa Física ou Jurídica.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) RG/CPF ou cartão CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal;
- f) Relação de expositores e produtos a serem comercializados no local (no caso de inscrição por coletivo);

**4.2** As inscrições serão realizadas no período de **30 de julho a 10 de agosto de 2026**, das seguintes formas:

**a)** Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, no Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

**b)** Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 4.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço smcet-





cultura@erechim.rs.gov.br, desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo de inscrição. O e-mail deverá vir com o assunto "INSCRIÇÃO PARA FEIRA CRIATIVA".

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** No dia **12 de agosto de 2026**, às 14 horas, tendo como local a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da documentação exigida no item 4.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Manuella Tabaczinski Portela
- Débora Gabriela de Azevedo
- Deloan Edberto Mattos Perini

**5.2** O presente edital conta com vagas a serem preenchidas por coletivos de economia criativa do Município de Erechim ou por expositores individuais. As vagas serão destinadas, preferencialmente, para os coletivos. Na ausência de coletivos inscritos suficientes para preencherem todas as vagas, serão disponibilizadas as vagas restantes para os expositores individuais. Em ambos os casos, a seleção será por ordem de inscrição, desde que toda a documentação esteja de acordo com o Edital. Caso haja mais inscritos do que as vagas disponíveis neste edital, os demais ficarão como suplentes.

**5.3** A seleção dos locais que cada expositor ocupará será realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 Erechim – RS

## **6. DOS DEVERES**

**6.1** Os selecionados deverão organizar-se a atuar seguindo as orientações fornecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

**6.2** Os selecionados deverão arcar com todas as suas despesas, tais como transporte, despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de sua participação.

**6.3** Os selecionados serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação de seus materiais.

**6.4** É vedado aos participantes, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

**6.5** Os participantes serão responsáveis por todos os seus materiais e estandes.

**6.6** Os feirantes deverão seguir as exigências da Vigilância Sanitária no que se refere aos produtos que serão expostos e comercializados.



## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Os participantes autorizam o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação da Semana do Patrimônio, sem ônus para o Município.

**7.2** Quaisquer danos causados pelos participantes ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

**7.3** Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim, assim como a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos aos materiais ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie, causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

**7.4** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7006.

Erechim, 30 de julho de 2026.

---

**WALLACE AUGUSTO SOARES**

*Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa*

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome completo e CPF do responsável pelo cadastro:

Telefones de contato:

E-mail:

Pelo presente instrumento, manifesto meu interesse em participar da programação da SEMANA DO PATRIMÔNIO e declaro estar ciente e de acordo com os termos do presente edital de seleção. Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, internet, e/ou outros meios, para difusão da Feira do Livro de Erechim, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

---

(nome e assinatura)